

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2196/2017

Data: 06/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

433-2017

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 160 - MICRO-ONIBUS VOLARE W9 PLACA AY1-3983 Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (115/2017)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Identificação: OBRAS 000001

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	M.O. PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR VOLARE W9 (18090699)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 6 de Novembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 260/2017
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 03 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo parametrização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa AYI 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160.
J - Observações: - Coleta 433/2017
K - Convidados:

000002

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

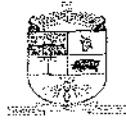
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
0	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.99.99.00.00	3.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 3.500,00

Cruz Machado, 24 de Novembro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 260/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação de empresa objetivando a aquisição prestação de serviços para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa AYI 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160.

000003

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviços	R\$ 3.500,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.500,00

Cruz Machado, 24 de Novembro de 2017.



Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 24 de Novembro de 2017.

Parecer Contábil nº 307/2017

Referente à Solicitação nº 260/2017 – Secretaria Municipal de Saúde

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

000004

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
120	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 3.628,66	R\$ 3.500,00
Total						R\$ 3.500,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



ORDEM DE SERVIÇO

Número: 00010449

Data de abertura: 26/10/2017

Data de fechamento:

Página: 1/1

UNI-TURBOS LTDA

BR-476 KM 359, 4875 - OURO VERDE - UNIAO DA VITORIA - PR

- UNI-TURBOS@HOTMAIL.COM

Cliente: (163) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ()

Endereço: AVENIDA VITÓRIA, 129 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR

CPF/CNPJ: 76339688000109 - RG/IE: Fone: (42)35541222 Cel: (42)91271641 **Valor total: 3.500,00**

Cond. Pagamento : Aguardando Autorização

Placa : AY13983

Veículo : MICRO ÔNIBUS VOLARE W9

F.160

Observação:

SERVIÇOS UTILIZADOS

17027	M.O. - PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR	3.500,000	1,000	UN	3.500,00
-------	---------------------------------------	-----------	-------	----	----------

Total SERVIÇOS: 3.500,00

Valor total: 3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

UNI-TURBOS LTDA

000005

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 433/2017 Data: 17/11/2017

Fornecedor: 6947 - REMOCAR - RETIFICA DE MOTORES LTDA

1 M.O. PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR VOLARE W9

1,000	3.675,0000	3.675,00	Não
Total do Fornecedor:		3.675,00	
Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 8175 - UNI-TURBOS LTDA

1 M.O. PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR VOLARE W9

1,000	3.500,0000	3.500,00	Sim ***
Total do Fornecedor:		3.500,00	
Total Itens Vencedores:		3.500,00	

Fornecedor: 10308 - BAIK & CIA LTDA - ME

1 M.O. PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR VOLARE W9

1,000	3.780,0000	3.780,00	Não
Total do Fornecedor:		3.780,00	
Total Itens Vencedores:		0,00	
Total da Coleta:		3.500,00	

0000008



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória. 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 -- Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000009

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 105/2017

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO PARAMETRIZAÇÃO DO MOTOR, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE W9, PLACA AYI 3983, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, SOB NÚMERO 160.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO PARAMETRIZAÇÃO DO MOTOR, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE W9, PLACA AYI 3983, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, SOB NÚMERO 160.

000010

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para manutenção corretiva do microônibus AYI - 3983, pertencente à Secretaria de Saúde. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de mão de obra, sendo parametrização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare Volare Paca AYI - 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade. Torna-se necessário a realização desta dispensa, haja vista que o referido veículo é utilizado no transporte de pacientes para centros hospitalares de outras cidades para tratamento médico, sendo imprescindível que o mesmo esteja em plenas condições de uso, zelando assim pela segurança dos munícipes que fazem uso deste. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa UNITURBOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 03.643.099/0001-38, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

000011

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

Prefeito

Euclides Pasa

000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 260/2017

000013

PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Uni Turbos Ltda EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo parametrização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa AYI 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Uni Turbos Ltda EPP

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000014

PORTARIA N° 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000015

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

Mário Lúcio Coladone-RF 3183737

UNI-TURBOS LTDA ME

CNPJ Nº 03 643 099/0001 - 38

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL 01/02

000016

UNI-TURBOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Coronel João Gualberto, 305, Centro, em União da Vitória (PR), CNPJ sob nº 03.643.099/0001-38, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204277209, em 15/02/2000, por seus sócios, **LUIS CARLOS CARVALHO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Coronel João Gualberto, 305, apt. 05, Centro, em União da Vitória (PR), portador da Carteira de Identidade nº 3.740.092-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 689.130.109 - 25; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Coronel João Gualberto, 305, apt. 05, Centro, em União da Vitória (PR), portadora da Carteira de Identidade nº 18ª R - 3.111.206/SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 729.206.459 - 00; **RESOLVEM**, por este instrumento de Primeira Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social, com base nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica pela presente elevado para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo o aumento na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, da seguinte forma:

- I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, subscrive R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do do aumento de capital a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, a partir desta data;

- II - A sócia **SILMARA CARVALHO**, subscrive R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do do aumento de capital a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, a partir desta data;

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	%	Cotas	RS
I - LUIS CARLOS CARVALHO	50	15.000	15.000,00
II - SILMARA CARVALHO	50	15.000	15.000,00
TOTAIS	100	30.000	30.000,00

UNI-TURBOS LTDA ME

CNPJ Nº 03 643 099/0001 - 38

Município União da Vitória - PR Nº 000017

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL 02/02

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da Sociedade que era à Rua Coronel João Gualberto, 305, Centro, em União da Vitória (PR), fica a partir desta data, alterado para a **“RODOVIA BR 476 - KM 225, Nº 4250, BAIRRO OURO VERDE, EM UNIÃO DA VITÓRIA (PR);**

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas direta e indiretamente por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor;

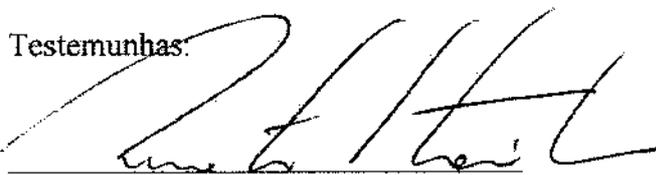
E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Primeira Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

União da Vitória (PR), 14 de julho de 2000.


LUIS CARLOS CARVALHO


SILMARA CARVALHO

Testemunhas:


RENATO STASIAK
CI 581.440/SSI/SC
CPF 216.709.009-91


MÔNICA LARISSA SOUZA
CI 10/C 3.410.785/SSP/SC
CPF 020.454.349-58

**JUNTA COM.
DO PARANÁ**



UNI-TURBOS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fl. 01/08**

000018

UNI-TURBOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 001684884, em 19/07/2000; por seus sócios:

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/SSP/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e

SILMARA CARVALHO, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/SSP/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000;

RESOLVEM, assim alterar o contrato social:

1.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, em "moeda corrente nacional":



UNI-TURBOS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 02/08

000019

II - A sócia **SILMARA CARVALHO**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, em "moeda corrente nacional";

§ Único - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
	TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

2.º - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

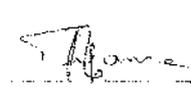
§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

3.º - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

4.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

000020

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2000
SOB O NÚMERO:
00 1 584684



Protocolo: 00/168488-4

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Mário Lúcio Cadornine-III-1188-1



UNI-TURBOS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FI. 03/08

000021

5.º - A sociedade será administrada somente pelo sócio LUIS CARLOS CARVALHO, o qual fica investido na função de Sócio-Administrador, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

§ Primeiro: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

§ Segundo: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime dos sócios administradores;

6.º - Ao término de cada exercício-social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

7.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

8.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

9.º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;



UNI-TURBOS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FI. 03/08

000022

5.º - A sociedade será administrada somente pelo sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, o qual fica investido na função de **Sócio-Administrador**, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

§ Primeiro: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

§ Segundo: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime dos sócios administradores;

6.º - Ao término de cada exercício-social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

7.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

8.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

9.º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



UNI-TURBOS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 01/08

000023

UNI-TURBOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 001684884, em 19/07/2000; por seus sócios:

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/SSP/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e

SILMARA CARVALHO, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/SSP/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000;

RESOLVEM, assim alterar o contrato social:

1.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, em "moeda corrente nacional";



UNI-TURBOS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI. 02/08

II - A sócia **SILMARA CARVALHO**, subscrive R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, em "moeda corrente nacional";

000024

§ Único - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
	TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

2.º - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

3.º - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

4.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

d. j.



UNI-TURBOS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FI. 03/08

000025

5.º - A sociedade será administrada somente pelo sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, o qual fica investido na função de Sócio-Administrador, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

§ Primeiro: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

§ Segundo: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime dos sócios administradores;

6.º - Ao término de cada exercício-social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

7.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

8.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

9.º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;



UNI-TURBOS LTDA-ME

000026

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 04/08

10.º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

11.º - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

12.º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

13.º - Os sócios declaram para os fins do art. 5.º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no Parágrafo 1.º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei;



UNI-TURBOS LTDA-ME

000027

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI. 05/08

14.º À vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "UNI-TURBOS LTDA-ME", tendo sua sede e domicílio no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4250, bairro Ouro Verde, CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; e
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e de suas peças e acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de março de 2000;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
	TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a



UNI-TURBOS LTDA-ME

000028

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI. 06/08

possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada somente pelo sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, o qual fica investido na função de **Sócio-Administrador**, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

§ Primeiro: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

§ Segundo: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime dos sócios administradores;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços



000029

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em)

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram para os fins do art. 5.º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no Parágrafo 1.º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de segunda alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 20 de agosto de 2004.

Luís Carlos Carvalho
LUIS CARLOS CARVALHO

Silmara Carvalho
SILMARA CARVALHO

27 JAN 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2005
SOB NÚMERO: 20050191551
Protocolo: 05/019155-1

Empresa: 41.2.0427729-9
UNI-TURBOS LTDA

Maria Thérza Lopes Sá
MARIA THEREZA LOPES SA
SECRETARIA GERAL



Alcides Faria Pacheco
ALCIDES FARIA PACHECO
R.G. 1.245.438-4

UNI-TURBOS LTDA-EPP

000031

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

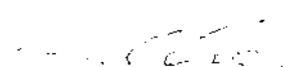
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de terceira alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 20 de dezembro de 2011.


LUIS CARLOS CARVALHO


SILMARA CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2012
SOB NÚMERO 20118882562
Protocolo: 11/888256-2, OE 22/12/2011

Protocolo: 11/888256-2
22/12/2011

09. JAN. 2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

000032

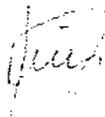
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/III/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e SILMARA CARVALHO, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/III/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "UNI-TURBOS LTDA-EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20090350022, em 21/01/2009;

RESOLVEM, por este instrumento de terceira alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1.º - O sócio LUIS CARLOS CARVALHO que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, passou a residir no endereço localizado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

2.º - A sócia SILMARA CARVALHO que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000,



UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

passou a residir no endereço localizado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

3.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios na forma abaixo:

I - O sócio LUIS CARLOS CARVALHO subscrive R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

II - A sócia SILMARA CARVALHO subscrive R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

4.º - Diante das deliberações acima tomadas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

5.º - A partir desta data, a sociedade terá como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

6.º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio LUIS CARLOS CARVALHO, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7.º - Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, a empresa "UNI-TURBOS LTDA-ME", inscrita como microempresa, conforme o que determina a Lei Complementar 123/2006, neste ato, revoga expressamente a cláusula décima de seu contrato social, consolidado na segunda alteração contratual, arquivado nessa Junta Comercial, em 21/01/2005, sob n.º 20050191551;

8.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passará a ter a seguinte redação:

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/11/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 é inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "UNI-TURBOS LTDA-EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204272209;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "UNI-TURBOS LTDA-EPP", tendo sua sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de março de 2000;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

UNI-TURBOS LTDA-EPP

000036

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

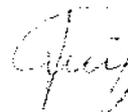
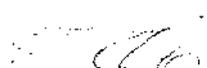
CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000038

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.643.099/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 15/02/2000			
NOME EMPRESARIAL UNI-TURADS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNI-TURADS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios nevas para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.45-9-08 - Manutenção e reparação de motocicletas e motoretes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 476 - KM 225		NÚMERO 4256	COMPLEMENTO
CEP 64.480-000	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA	UF PR
EMBELEÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2017 às 15:53:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000039

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: UNI-TURBOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.643.099/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:51:50 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2018.
Código de controle da certidão: D788.5358.3329.FD3F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017259724-05

000040

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.643.099/0001-38**
Nome: **UNI-TURBOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ) CNPJ: 03.643.099/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 28277 - UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ)

Endereço: Rodovia BR-476, 4.250 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 225 - CEP 84.600-000

Econômico: 8454 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: Rodovia BR-476, 4.250 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 225 - CEP 84.600-000

Imóvel: 26466 [02.02.099.0030.001] - Matrícula 23404

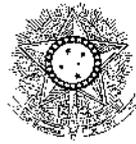
Endereço: Rodovia BR-476, S/N - Bairro OURO VERDE - CEP 84.600-000

Código de Controle

DAA0SHJNG91K3071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 08 de Dezembro de 2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000042

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI-TURBOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.643.099/0001-38
Certidão nº: 140690733/2017
Expedição: 24/11/2017, às 16:18:04
Validade: 22/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI-TURBOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.643.099/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

000044

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 237/2017.

Modalidade: DISPENSA nº 105/2017.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para serviços de manutenção e funcionamento do motor, para a manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa AYI 3983, pertencente a Secretaria de Saúde municipal.

É o relatório.

O artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando: II- Para outros serviços e compras de valor até 10 %(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado/PR, 08 de dezembro de 2017.

SUSANELEA KONELL
OAB/PR16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000045

Processo de Dispensa: 105/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 260/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo parametrização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa AYI 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160.

Favorecido: Uni Turbos Ltda EPP, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 105/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de Dezembro de 2017.



Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristina Gabisk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000046

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1372 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 08 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei	01
Decreto	01
Portarias	01
Resoluções	01
Exatos	02
Relatórios	01
Diversos	01

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei	01
Decreto	01
Portarias	01
Resoluções	01
Exatos	01
Relatórios	01
Diversos	01

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 285/2017

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À CAROLINA TONKIO DE JESUS (matr. nº 1111), portadora da Carteira de

Trabalho nº 4359776/0010-PR, exercendo o cargo de Enfermeiro, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família (esposo), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, artigo 84, Seção I, capítulo IV, por um período de 30,0 (trinta) dias, sem remuneração, conforme requerimento protocolado sob nº 2281/2017, a contar do dia 01 de dezembro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2017

DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

As Portarias números: 195/2017 e 269/2017, que designou Segundo Turno nos Centros Municipais de Educação Infantil, a partir do dia 13 de dezembro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 07 de dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
260/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Uni Turbos Ltda EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo parametrização do motor, para manutenção enreliada do veículo microônibus Volare W9, placa AYI 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Uni Turbos Ltda EPP
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 105/2017.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-

DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 260/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo parametrização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa AYI 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160. Favorecido: Uni Turbos Ltda EPP, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 105/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 236/2017
LICITAÇÃO 109/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 109/2017, no Anexo I-A Especificação e Valor Estimado para inclusão do item 4 na planilha;

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da C.I.P



EXTRATOS

CONTRATO Nº 175/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Altermed Material Médico Hospitalar
LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 176/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde
CONTRATADA

CONTRATO Nº 177/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE



SIMONE POLHMANN

Por Mariana Honesko
mariana@jornalocomercio.com

O descanso de uma guerreira

Morte de empresária enfta Vale do Iguaçu. Simone tratava o linfoma

A notícia deixou uma comunidade inteira de luto. Simone Polhmann, 50, morreu no final da tarde do domingo, 10. A empresária, estimada por muitos por conta de sua força e de toda sua luta contra o linfoma, já deixa saudade. , sob forte comoção, no cemitério público da cidade.

Simone deixou o esposo, Pedro, que esteve ao seu lado em todos os momentos, bem como filhos do coração, amados por ela, intensamente. Deixou também dezenas de 'petulinhos', cães de raça e sem raça, amados pela empresária que por eles, não escondia sua paixão. Tanto era assim, que Simone atuou como protetora voluntária e assinava a administração da Pousada Quatro Patas, em Porto União.

O jornal O Comércio contou a história de Simone em diversas edições. A mais recente e completa foi em 2015, quando a reportagem contou que ela precisava encontrar sua família biológica. Na ocasião, a tentativa era para que o tratamento, que envolvia o transplante de medula, tivesse maior chance de dar certo. Simone era filha adotiva



Arquivo/JOC

do casal, Fritz e Joana Polhmann, pais que lhe deram afeto, carinho, dedicação, exatamente como se faz com um filho de sangue.

Simone não encontrou nenhum familiar sanguíneo. Em 2015, embora tivesse fé, ela mesmo definiu a dificuldade ao jornal O Comércio. "É como achar uma agulha no palheiro", falou, na entrevista. Mesmo assim, neste ano, a empresária recebeu o transplante de medula. Em julho. Na ocasião, a intervenção foi muito comemorada na região

e também pela equipe do hospital em Curitiba. Seria preciso um ano de cuidado intenso para confirmar a eficácia da operação.

A empresária deixa um legado de luta, de esperança e de alegria. Basta procurar seu perfil na rede social para entender, apenas olhando para as fotos, quem foi Simone Polhmann.

CAMPANHA

Termina hoje a campanha Papai Noel dos Correios, em União da Vitória. Quem tem interesse na adoção de uma cartinha, pode procurar até o final da tarde desta terça a agência que fica na Avenida Manoel Ribas. Só que como o prazo é realmente o último, é preciso adotar e já comprar o presente da criança apadrinhada.

SISTEMA FAEP



000048

Preparando o futuro

Nova turma de extensionistas da Emater recebe formação em novo formato desenvolvido em parceria com o SENAR-PR

O SENAR-PR e a Emater uniram forças para promover a capacitação inicial dos novos extensionistas aprovados em concurso e contratados pela empresa estatal no ano passado. Segundo o coordenador estadual de métodos de extensão da Emater, Roberto Carlos Guimarães, trata-se de um curso de integração funcional, que serve para introduzir os novos colaboradores em suas funções e basear os conhecimentos, já que são contratados pessoas com formação em diversas áreas, como agrônomos, veterinários, zootécnicos, assistentes sociais, economistas domésticos, entre outros. A capacitação contou com 230 horas divididas entre setembro de 2016 e novembro de 2017 e envolveu 143 participantes. Dentre as novidades está a aprendizagem baseada em problemas.

Outras inovações envolvem cinco oficinas com instrutores, das quais o SENAR-PR participou integralmente. Curso na modalidade Educação à Distância (EaD) pela escola de gestão do Governo do Estado "Mentoring" (termo inglês para tutoria), no qual cada participante escolhe um extensionista com vasta experiência para conversar com, tirar dúvidas sobre a realidade da extensão rural.

sistemafaep.org.br

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 145/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. RAIADO: PAULO SCRAMSSO
FEIRAS SANTAS ME OBJETO: Contratação de empresa especializada para fomento de laranjeiras e banheiros químicos em eventos que serão realizados pelo município de Porto Vitória em comemoração ao aniversário do município. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Até 31 de dezembro de 2017. VALOR TOTAL: O valor de R\$ 7.148,00 (sete mil, cento e quarenta reais). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Porto Vitória 07 de Setembro de 2017.
Kurt Nielsen Junior • Prefeito

Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 28 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 5ª feira, 14/12/2017 a partir das 10h00
Imóveis leiloados em: AC, AM, BA, GO, MG, PE, PI, PR, RJ, RO, SC, SP, TO
Áreas Núcleos - Apartamentos - Casas - Imóveis Comerciais - Terrenos
A VISTA COM 10% DE DESCONTO - SINAL E SALDO EM 12 MÊSES IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES
Lote 12 - BITUUNA/PR
TERRENO URBANO, COM EDIFICAÇÕES
Rua Pedro Masiero, 312, Itaipó
SARAU PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ MEREGATTI
ÁREA TERRENO: 4.835,95m² - ÁREA ÚTIL: ESTIMADA: 464,59m²
Lance mínimo: R\$ 79.000,00
Mais informações consulte: www.bradesco.com.br
Edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos de Desato/SP, sob nº 324.139 e no 2º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob nº 3.604.340.
Mais informações: (11) 3117.1901 | Imoveis@diretaisleilao.com.br
SERGIO WILKA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - CNPJ 75.688.386/0001-02
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2017
PROCESSO COMPRA Nº 124/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: MENUSI E ACOSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - OBJETO: Contratação de empresa de Seguradora do Trabalho para fazer a avaliação dos laudos, bem como a regularização e educação dos mesmos. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 1803 (cento e oitenta e três) dias. VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 4.580,00 (quatro mil e oitocentos reais), para os 04 (quatro) meses. APLICAÇÃO DE MULTA: Conforme o Contrato. - FORTO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 06 de dezembro de 2017.
Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal • Contratante
MENUSI E ACOSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ 28.562.370/0001-31 • CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 187 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ 76.338.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 260/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2017
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado de Paraná.
CONTRATADO: Uni Turbos Ltda EPP
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo parametrização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volvo W9, placa AY1 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 188.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - An. 24 inciso II
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Uni Turbos Ltda EPP
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
7º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (4417)
DO CONTRATO Nº 376/2017 (2422)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 254/2014
OBJETO DO ADITIVO: Da Supressão do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: NELSON DOS SANTOS MENDES - ME
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral para equipe de ESF SALETE e CLÍNICA MÉDICA, com uma carga horária de 20 horas semanais - jornada de 4 horas diárias.
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Para efeito de correção no sistema o Bateria Compras fica suprimido o valor de diferença por erro de cadastro correspondente ao valor de R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), referente ao item nº 51.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORTO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.987.750/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, nº 285
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.
3º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (4415)
DO CONTRATO Nº 086/2016 (3424)
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
PROCESSO Nº 060/2016
OBJETO DO ADITIVO: Os Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: GHA Construções Ltda. ME (8823)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa de ramo de engenharia civil para execução do término da construção de B1 (tubo) Unidade de Educação Infantil, tipo B, localizada na Rua Filhos Amézonas Correa, Bairro Lagoa Encuada, Município de União da Vitória - PR, referente ao Programa Pró-Infância, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 2028/95/2012, projeto aprovado pelo FNDE e, Planilha e Memorial descritivo anexos ao presente processo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência/Execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 086/2016 (3424) fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 05/12/2017 e a terminar em 04/03/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 086/2016 (3424) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORTO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 04 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.386/0001-02
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 77/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 50/2016
DISPENSA Nº 17/2016
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADA: CIA BRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA
OBJETO: contratação de uma empresa para fazer a instalação de link de internet de fibra ótica de 05 Mbps no Centro Municipal de Saúde Aguaribeira, e continuação dos serviços de internet Centro de Educação Infantil, Biblioteca Municipal, e Conselho Tutelar deste Município. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo e Valor de contratação para até 31 de dezembro de 2017. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA - Faz-se necessária a presente Aditivo uma vez que o Município necessita dar continuidade a manutenção das atividades relacionadas da administração em benefício da população atendida, através de comunicação via internet, utilizando a modalidade Fibra Ótica. - CLÁUSULA TERCEIRA - O VALOR - Pelos serviços prestados até 31 de dezembro de 2017, a contratante pagará a contratada e imoniarção de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta reais), para Centro de Educação Infantil, Biblioteca Municipal, Centro Municipal de Saúde Aguaribeira, e Conselho Tutelar. CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato originário, não elencadas por este Termo, permanecerão inalteradas. Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 10 de novembro de 2017.



Horóscopo

Previsão para hoje

João Bidu | joao@baribui.com.br

Áries: Usará a trabalho e estudos que estejam relacionados à sua profissão estão beneficiados. Mudanças podem surgir, por isso, procure se adaptar. Cor: pink.
Touro: O trabalho exigirá mais dedicação, mas você terá energia de sobra para dar conta do recado. As parcerias contam com a proteção das estrelas. Cor: amarelo.
Gêmeos: Trabalhar em grupo trazem novos aprendizados tanto para você quanto para seus colegas de serviço. Cuida da saúde: fique alerta com dores e febre. Cor: branco.
Câncer: Use mais seu lado prático para resolver assuntos de dia a dia, seja no trabalho ou em casa. O astral é positivo para organizar suas coisas. Cor: rosa.
Leão: Não vai ser fácil focar no trabalho, mas aposte na troca de ideias para se entender com colegas ou clientes. Se está só, um ex-amor pode reaparecer agora. Cor: branco.
Virgem: Bom momento para comprar algo para si ou dar a primeira passe para conciliar a casa própria. Há chance de conseguir uma grana que não esperava. Cor: preto.
Libra: Terá bom-senso para lidar com dinheiro. A vida amorosa pode seguir numa boa se você não fizer tantas cobranças. A carreira pode rolar. Cor: azul-claro.
Escorpião: É hora de organizar suas finanças, mas sem contar seus planos aos outros. Seu magnetismo pessoal deve crescer e animar as coisas na vida a dois. Cor: cinza.
Sagitário: Bom astral para correr atrás dos seus sonhos logo cedo. Não vai faltar paciência para trabalhar nos bastidores e prestar atenção ao seu sexto sentido. Cor: marrom.
Capricórnio: Não tenha medo de assumir novas responsabilidades no trabalho. Alguém de seu círculo de amigos pode se interessar por você. Cor: vinho.
Aquário: Continue trabalhando duro e vai atingir as metas que traçou. Pode ser dar bem com pessoas mais velhas ou experientes. Cor: verde-água.
Peixes: Sua ambição tende a crescer e você vai lutar pelos seus sonhos na profissão e nos negócios. Leve tudo com mais seriedade e determinação. Cor: prateado.

Previsão do tempo

Mínima: 14° | Máxima: 26°
Manhã: Nebulosidade variável
Tarde: Póvoas nuvens
Noite: Póvoas nuvens

Novelas

TEMPO DE AMAR
Bernard conta a tereno de Lucrécia. Lucinda tenta vender a irredenção ao descobri que início e Joshua farão diversas apresentações. Bernardo se enfurece com Aires por querer receber a herança de Celeste o quanto antes.
Astor disfarça quando Celina lhe cobra um jantar para conhecer seus pais. Geraldo pensa em vender as terras do Papão em seu Empório. José Augusto decide reconhecer Terça com sua filha.
PAGA-PEGA
Eric conta a Luiza sobre as festas encontradas por Louraça, que emprestou Maria Pia. Malagusta visita a Maria Pia que terá que pedir Sabina em casamento e afirma que Eric nunca irá amá-la como ele. Eric chama ao conselheiro que Maria Pia o trata. Júlio avisa a Sandra Helena e a Agnaldo que chegou a hora de entregar Malagusta. Eric pergunta a Lourenço como eles irão para pagar Malagusta.
O ÚLTIMO LARDO DO PARANÁ
Patrick negocia as terras de Clara com um comprador. Clara pede para Patrick ajudá-la a voltar a Palmas e escolhe a casa em que morou com Abel para comprar. O advogado aceita os detalhes da compra da casa com Sophia e resse quando avisa Gael para Clara. Clara volta a Palmas. Patrick sugere que Clara tente conquistar Tomaz, antes de brigar com sua guarda. Mercedes comemora a volta de Clara, que chega ao encontrar Joséfá. Clara se surpreende ao saber que todos acreditam que ela traz uma mala. Gast se irrita com Renato por tratar Tomaz como filho. Jucelina visita Estela. Mariano tenta vender a sua herança para Amaro, sem nota fiscal.

Nível do Rio Iguaçu

1,96
19 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
3º TERMO DE ACÍVIO - ID 4416
CO CONTRATO Nº 752017 (3919)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2017
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONDIÇÕES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADA: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à cláusula 17º do Termo de Contrato nº 752017 (3919), fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 11/12/2017 e a terminar em 13/03/2018.
DO VALOR: Fica acordado em Centena R\$ 752017 (3919) o valor mensal de R\$ 48.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORD: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 06 de dezembro de 2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioceja@wv.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelamento, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 58.219
NÚMERO DO TÍTULO: 808
VENCIMENTO: 30.09.2015
APRESENTANTE: FEDERAÇÃO DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA CATARINA
CREADOR: LEONIR ALVES DOS SANTOS
DEVEDOR: DAIANE COLAÇO DA SILVA
CPF: 086.773.749-22
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 1E,50
Condição: R\$ 159,10
Diligência: R\$ 50,65
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar o pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 09 DE DEZEMBRO DE 2017.
DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 106/2017.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 de Lei de Licitações, RATIFICO E DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se a prescrição dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
DEJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, sendo especificamente: armário, banco, suporte para CPU e gaveteiro, destinados para o sala de farmácia básica desta municipalidade.
Favorecidos: Arniele Cermuh - ME CNPJ: 79.056.369/0001-19
Valor Total R\$ 3.160,00 (Três mil cento e oitenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106/2017.
Elemento de Dispensa: 4.4.98.52.00.00.00
Orçamento orçamentária: 04.01.2.018.4.4.90.32
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à previsão no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente homologado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2017.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84628-000
Cruz Machado-PR
E-mail: camara_cm@jgob.com
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017 - CMCM.
Processo nº 03/2017.
Licitação nº 01/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Data de processo: 17 de novembro de 2017.
Data da Homologação: 06 de dezembro de 2017.
Data da Adjudicação: 06 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE:
Câmaras Municipais de Cruz Machado - Estado do Paraná.
CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90
CONTRATADO:
VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME
Rua Alfredo Sufren, 473, sala 02
Itaipu - Paraná - CEP: 84.500-000
CNPJ: 87.546.683/0001-71.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de som e vídeo para atualização do sistema do plenário da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO
CONTRATANTE
VINÍCIUS G. D. SANTOS INFORMÁTICA-ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.338.684/0001-09 Avenida Vitorino nº 187 CEP 84628-080 - Cruz Machado PR.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 238/2017 LICITAÇÃO 109/2017
A Comissão Permanente de Licitação Municipal através do Despartamento de Compras e Licitações resolve:
1. Retificar o Edital: 109/2017, no Anexo A - Especificação e Valor Estimado para inclusão do item 4 na planilha;
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.
Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84628-000
Cruz Machado-PR
E-mail: camara_cm@jgob.com
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017 - CMCM.
Processo nº 02/2017.
Licitação nº 02/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Data de processo: 17 de novembro de 2017.
Data da Homologação: 06 de dezembro de 2017.
Data da Adjudicação: 06 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.
CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90
CONTRATADO:
DAL GALLO MUSIC CENTER LTDA
Avenida Manoel Ribas, 397-sala
União da Vitória - Paraná - CEP: 84.608-000
CNPJ: 12.946.258/0001-57 - inscrição Estadual 9254192344.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de som e vídeo para atualização do sistema do plenário da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.239,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO
CONTRATANTE
DAL GALLO MUSIC CENTER LTDA
CONTRATADA
Prefeito Municipal

Súmula de Requerimento de Autorização Florestal
A Prefeitura Municipal de União da Vitória igna público que requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a autorização Florestal do sistema para corte de vegetação nativa com fins de utilização pública no município de União da Vitória - Estado do Paraná. Foi determinado estudo de impacto ambiental que não foi determinado estudo de impacto ambiental.
União da Vitória, 07 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000 CNPJ 76.338.683/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2017
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Arnildo Demuth - ME
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, sendo especificamente, armário, banco, suporte para CPU e gaveteiro, sendo estes itens destinados para a sala de farmácia básica desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.190,00 (Três mil cento e oitenta reais)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Arnildo
CONTRATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioceja@wv.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelamento, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 58.20E
NÚMERO DO TÍTULO: 456347B
VENCIMENTO: 26.11.2017
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A
CREADOR: FAUSTO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
DEVEDOR: ADELAR JOSÉ KOLAKOWSKI
CNPJ: 19.756.861/0001-22
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 15,80
Condição: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 33,00
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar o pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioceja@wv.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelamento, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 58.217
NÚMERO DO TÍTULO: 03113
VENCIMENTO: 30.11.2015
APRESENTANTE: FEDERAÇÃO DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA CATARINA
CREADOR: JUDICIAL DOMENICO
DEVEDOR: ARI DOMINGUES DA SILVA
CPF: 609.593.109-04
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 15,50
Condição: R\$ 168,16
Diligência: R\$ 50,65
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar o pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 09 DE DEZEMBRO DE 2017.
DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84628-000
Cruz Machado-PR
E-mail: camara_cm@jgob.com
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017 - CMCM.
Processo nº 01/2017.
Licitação nº 01/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Data de processo: 17 de novembro de 2017.
Data da Homologação: 06 de dezembro de 2017.
Data da Adjudicação: 06 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.
CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90
CONTRATADO:
DAL GALLO MUSIC CENTER LTDA
Avenida Manoel Ribas, 397-sala
União da Vitória - Paraná - CEP: 84.608-000
CNPJ: 12.946.258/0001-57 - inscrição Estadual 9254192344.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de som e vídeo para atualização do sistema do plenário da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.239,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO
CONTRATANTE
DAL GALLO MUSIC CENTER LTDA
CONTRATADA
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 260/2017
Processo de Licitação: 237/2017
Data do Processo: 07/12/2017

Folha: 1/1

000050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 237/2017
- b) Licitação Nr.: 105/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/12/2017
- e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo parametrização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa AYI 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfê. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008175 - UNI-TURBOS LTDA	1	0,0000	3.500,00
	1		3.500,00

Cruz Machado, 12 de Dezembro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 260/2017
Processo de Licitação: 237/2017
Data do Processo: 07/12/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000051

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 237/2017
b) Licitação Nr.: 105/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/12/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo parametrização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa AYI 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 008175 - UNI-TURBOS LTDA	1	0,0000	3.500,00
	1		3.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (120) Saldo: 128,66